



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 34 /19 – CCJ

Inclui a efeméride Semana do Samba no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 26 de novembro e 2 de dezembro, dia nacional do samba.

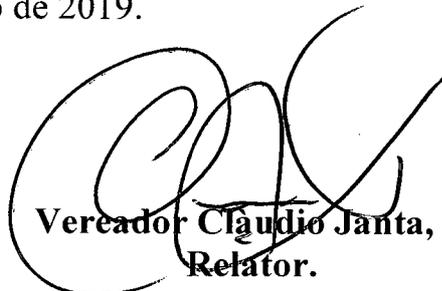
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, e em seu Parecer Prévio, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório

Portanto, esta Comissão acompanha o Parecer da Procuradoria e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2019.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19 - 3 - 19



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
AV – Ausente
na votação

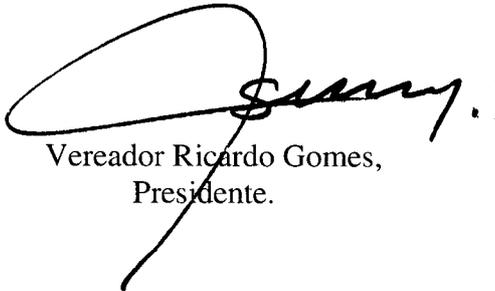
PARECER Nº 24 /19 DATA DA VOTAÇÃO: 19-3-19

PROCESSO Nº 1261118

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	S S S S S S S
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Reginaldo Pujol	

TOTAL DE VOTOS	Sim: 7
	Não: -
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


Vereador Ricardo Gomes,
Presidente.